

À Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Ref. Esclarecimentos/questionamentos quanto ao processo licitatório nº 01/2011

1 – Do objeto

Conforme consta no Edital, o objeto da licitação é “Contratação de empresa especializada para produção, edição e impressão de revista voltada para a área jurídica e estudiosos do Direito, com tiragem quadrimestral, para a Justiça Militar, conforme especificado no Anexo I da presente tomada de preço”. Já foi esclarecido pela Comissão que a impressão está incluída no objeto. No entanto, empresas especializadas em produção e edição de revista geralmente não contam com parque gráfico para impressão, terceirizando o serviço.

Seria possível que a empresa ganhadora do certame contratasse uma gráfica para fazer a impressão e a empresa emitir nota fiscal única para o Tribunal, especificando serviços da empresa e serviços de terceiros? A empresa ficaria responsável pelo contato e definições junto à gráfica.

2 – Da documentação

Consta no Edital que os documentos não serão devolvidos. Nesse caso, poderão ser entregues cópias autenticadas no lugar dos documentos originais e documentos retirados de site eletrônico?

Aguardo.

Att,


Tamara Lima de Faria

Sócia-administradora da Capitular Comunicação Integrada Ltda.
CNPJ 11.384.932/0001-00

